



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

**IPPA
PUBLICADO NO MURAL**

EM 31/08/2011
A 14/09/2011

PORTARIA Nº 055/2011

Concede a aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do §1º, inciso I do art. 40 da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei municipal nº 1320/01 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **MARIA SALETE ABREU**.

RONÉRIO HEIDERSHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei Municipal nº 1320/01, a servidora **MARIA SALETE ABREU**, detentora da matrícula funcional nº 801188, inscrita no CPF sob o Nº 509.400.159-00 e no PIS/PASEP sob o nº 1.227.912.914-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 27, inciso III da Lei Municipal nº 1320/2001, correspondente a 40,00% (quarenta por cento) da remuneração-de-contribuição calculada, em conformidade com o disposto no art. 1º e seus parágrafos da Lei Federal Nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça (SC), em 31 de agosto de 2011.

Ronério Heiderscheidt
Prefeito Municipal

Alberto Prim
Diretor Executivo do IPPA
Matrícula 300007

Cleusa de Albuquerque
Assistente Administrativo
Matrícula 900046